

PROJETO
DE
LEI

016/2010

● “INSTITUI O PROGRAMA
EDUCANDO ATRAVÉS
DO ESPORTE”.

REPROVADO

● Na Sessão Ordinária
realizada no dia 08/09/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

Ofício nº 023/10

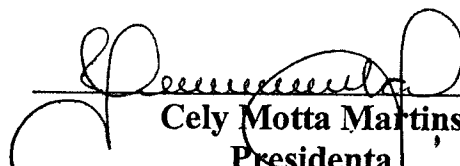
Itaoca, 09 de Setembro de 2010.

Exmo Sr. Prefeito Municipal de Itaoca – SP,

Após cumprimentá-lo cordialmente venho por meio do presente, informar que o Projeto de Lei nº 016, de 16 de Agosto de 2.010, foi reprovado por 05 (cinco) votos contra e 03 (três) votos a favor na sessão Ordinária realizada em 08 de Setembro de 2010.

Sem mais para o momento,

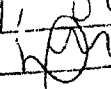
Atenciosamente.

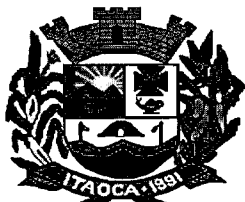

Cely Motta Martins
Presidenta

Exmo Senhor
Aluizio Ribas de Andrade
DD Prefeito Municipal
Itaoca – SP.

Prefeitura Municipal de Itaoca

PROTOCOLO

Nº 179/10
Data 09/09/10




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA ¹
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 016, DE 16 DE AGOSTO DE
2.010.

“INSTITUI O PROGRAMA EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE”

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Itaóca/SP., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCA** aprovou e ele sanciona a seguinte lei municipal :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE, buscando desenvolver a práticas de esportes associado a metas e acompanhamento disciplinar e educacional junto a Rede Municipal e Estadual de Ensino.

ARTIGO 2º - O programa EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE será desenvolvido pelo Município de Itaóca em parceria com o Comércio local, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento do programa poderá a municipalidade contratar entidade pública ou privada que deverá estar devidamente regulamentada constando em seus quadros profissionais aptos a exercer o encargo e devidamente inscritos nos órgãos da categoria profissional a que se destina o desenvolvimento das atividades lúdicas e esportivas.

ARTIGO 4º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir com a instituição do presente programa correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAOCA – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

OFICIO nº 151/2.010/PMI-GP

ITAOCA/SP, 16 de AGOSTO de 2.010

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho-lhe o PROJETO DE LEI Nº 016, DE 16 DE AGOSTO DE 2.010, que "INSTITUI O PROGRAMA EDUCANDO ATRAVÉS DP ESPORTE", submetendo-os a apreciação desse digno plenário.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência o protesto de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente.

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE

Prefeito do Município de Itaoca

CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCA
PROCOLO
Nº <u>218/2010</u>
RECEBIDO EM <u>18/08/2010</u>

Exma. Senhora

CELY MOTTA MARTINS

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

Plenário "Januário Plaster Trannin"

ITAOCA/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA ²
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

MENSAGEM N. 016/2010

ITAOCA/SP, 16 DE AGOSTO DE 2010

Excelentíssima Senhora Presidente

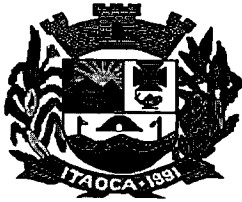
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Colenda Câmara

Estamos encaminhando à soberana e ilustre apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016**, de 16 de AGOSTO de 2.010, que **"INSTITUI O PROGRAMA EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE"**.

Ressaltamos a necessidade da aprovação do presente projeto de lei em razão de se possibilitar o desenvolvimento de atividades desportivas associadas ao desempenho escolar através de sistemas de parcerias envolvendo o município de Itaoca, Escolas Municipais e Estaduais e Comércio em geral.

O desenvolvimento do programa será realizado através da própria municipalidade ou ainda podendo contratar empresas públicas ou privadas, que deverão constar em seus quadros profissionais devidamente habilitados e credenciados, os quais desenvolverão no âmbito desta municipalidade atividades lúdicas e desportivas propiciando as nossas crianças e adolescentes as mais variadas atividades a serem desenvolvidas dentro de um planejamento a ser elaborado conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, Escolas Municipais e Escolas Estaduais que primarão pela socialização dos indivíduos envolvidos buscando aprimorar habilidades bem como o desenvolvimento educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA ³
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

Diante do exposto, recorre-se novamente ao nobre entendimento e compreensão desta egrégia casa de leis, na pessoas de seus nobres representantes, a fim de que seja submetida a apreciação do douto plenário a matéria apresentada.

Certo que mais uma vez, poderemos contar com a colaboração e a sensibilidade dos nobres componentes desse colegiado, subscrevemos.

Atenciosamente.

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Exma. Sra.

CELY MOTTA MARTINS

DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA/SP.

Plenário "Januário Plaster Trannin

Itaoca/SP